
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.184 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel (terreno) à Igreja Batista (Convenção Batista Norte Riograndense) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de um imóvel (terreno), sem benfeitorias, com a área total de 470,250 m², e cujas confrontações são as seguintes: 15,00 m ao Sul, com a Rua das Caibreiras; 15,00 m ao Norte, com casa do Conjunto Habitacional Terezinha Pereira; 29,50 m ao Leste, com a Rua Custódio Alves, e 33,20 m ao Oeste, com casas do Conjunto Terezinha Pereira, localizado na Rua Custódio Alves, no Conjunto Terezinha Pereira, bairro Petrópolis, nesta cidade de Acari/RN, pertencente ao patrimônio do Município de Acari à Igreja Batista (Convenção Batista Norte Riograndense), inscrita no CNPJ sob o nº 08.434.243/0001-40, com endereço na Rua Jundiá, nº 513, bairro Tirol, Natal/RN-CEP: 59.020-120.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º, destinar-se-á a construção de um prédio, com finalidade social e religiosa, sob a responsabilidade orçamentária e financeira da Igreja Batista (Convenção Batista Norte Riograndense).

Art. 3º. As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta da Igreja Batista (Convenção Batista Norte Riograndense).

Art. 4º. O imóvel deverá estar edificado no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data da promulgação da presente Lei.

Art. 5º. O não cumprimento das condições estabelecidas nos artigos 3º e 4º da presente Lei, implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 29 de março de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:52C4BCC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2021. Edição 2493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>